

DIMENSÕES RELACIONADAS À JUSTIÇA SOCIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): REVISÃO INTEGRATIVA

DIMENSIONS RELATED TO SOCIAL JUSTICE OF THE NATIONAL PROGRAM FOR STRENGTHENING FAMILY AGRICULTURE (PRONAF): INTEGRATIVE REVIEW

DIMENSIONES RELACIONADAS CON LA JUSTICIA SOCIAL DEL PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMIENTO DE LA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF): REVISIÓN INTEGRATIVA

Maria Clarice Alves da Costa - mariaclaricecosta@hotmail.com
Marcelo Macêdo Guimarães - mmgpvh@gmail.com
Mariluce Paes de Souza - mariluce@unir.br
Haroldo de Sá Medeiros - haroldo.medeiros@unir.br

Submissão em: 04/03/2024

Aceito em: 14/03/2024

RESUMO

A política pública como ação de justiça social é o que se espera do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) na Amazônia. A presente pesquisa objetiva identificar as dimensões relacionadas à justiça social quanto a política pública do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) no Brasil. Optou-se por pesquisa qualitativa, elaborada por meio do protocolo de revisão integrativa. Os resultados apontam que o percentual de crédito do Pronaf para a Amazônia é muito baixo diante do percentual concedido para outras regiões do país.

Palavras-chave: Política pública, Agricultura familiar, PRONAF

ABSTRACT

Public policy as an action of social justice is what is expected from the National Program for Strengthening Family Agriculture (PRONAF) in the Amazon. This research aims to identify the dimensions related to social justice regarding the public policy of the national program to strengthen family farming (PRONAF) in Brazil. We opted for qualitative research, prepared using the integrative review protocol. The results indicate that the percentage of PRONAF credit for the Amazon is much lower than the percentage granted for other regions of the country.

Keywords: Public policy, Family farming, PRONAF

RESUMEN

La política pública como acción de justicia social es lo que se espera del Programa Nacional de Fortalecimiento de la Agricultura Familiar (PRONAF) en la Amazonía. Esta investigación tiene como objetivo identificar las dimensiones relacionadas con la justicia social en cuanto a la política pública del programa nacional de fortalecimiento de la agricultura familiar (PRONAF) en Brasil. Se optó por una investigación cualitativa, elaborada a través del protocolo de revisión integrativa. Los resultados indican que el porcentaje de crédito del PRONAF para la Amazonía es muy bajo en comparación con el porcentaje otorgado a otras regiones del país.

Palavras chave: Política pública, Agricultura familiar, PRONAF

1 INTRODUÇÃO

O PRONAF é uma política pública do Governo Federal, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, para subsidiar o financiamento de serviços agropecuários e não agropecuários, diversificando as atividades agrícolas nas propriedades familiares. Embora o PRONAF seja o principal programa público que oferece microcrédito aos agricultores familiares para a produção sustentável e da redução da pobreza, esse progresso econômico ainda não alcançou certas áreas rurais onde prevalecem a alta desigualdade socioeconômico (Neves *et al.*, 2020).

Segundo Moreira-Dantas *et al.* (2023) algumas áreas rurais na Amazônia os pequenos agricultores familiares possuem insumos insuficientes, baixa aquisição de mercado e a produção estagnada. Diante desse cenário, os autores como Souza *et al.* (2022) relatam que essa vulnerabilidade socioeconômica na região é um cenário perfeito para práticas ilegais como o desmatamento ilegal.

Busca-se dessa forma, identificar as dimensões relacionadas à distribuição e reconhecimento do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) no Brasil como política pública relacionada à justiça social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico é composto das definições e discussões acerca de política pública, governança, reconhecimento e redistribuição da agricultura familiar. Assim, entende-se que são concepções fundamentais para orientar as análises do estudo. Para tanto, utilizou-se como base os trabalhos de Lowi (1972), Bachrach e Baratz (1963), Rhodes (1997) precursores e principais estudiosos no campo desta teoria Cochran, Meyer, Carr e Cayer (2009); Kraft e Fulong (2019), Fidalgo *et al.* (2017), Funatsu *et al.* (2019); Agrawal e Lemos (2015); Nasuti *et al.* (2013); Secchi (2009); Teixeira e Gomes (2019); Sablayrolles *et al.* (2019); Jung (2010); Casula (2017); Jacaúna (2020); Fraser (1996, 1997, 2007, 2008); Kramer *et al.* (2003); Morais (2010); Honneth (2011); Nierdele *et al.* (2014); Koury (2008); Oakley; Clayton (2003); Waldhof e Vidal (2019); Teixeira (2002); Honneth (2011) e Angelin (2022).

2.1 Política pública

Para Lowi (1972) política é uma declaração geral da autoridade governamental que determina ações que influenciam o comportamento dos cidadãos. Rocha e Silva (2009) entendem que as políticas públicas devem estar calcadas em estratégias que envolvam macroplanejamento, administração, extensão, fomento, pesquisa, monitoramento e fiscalização.

Ensina Peters (1986) que políticas públicas são ações do poder público que produzirá efeitos específicos. Enquanto, Silva e Pedone (1987) dizem ser é uma linha de ação escolhida de forma consciente e direcionada para determinado fim. Cochran, Meyer, Carr e Cayer (2009), refere-se às ações do governo que definem escolhas e requer metas alternativas sempre envolve escolhas. Velásquez (2009) entende como um processo integrador de decisões, ações, omissões, acordos e instrumentos, elaborados por entes federativos com a possibilidade de participação do cidadão. No olhar de Birkland (2010), Kraft e Fulong (2019) deve-se atentar para os atributos-

chave da política pública: dar uma resposta a algum tipo de problema que requer atenção por parte do estado, que esteja orientada a uma meta, como solução de um problema em que o governo escolhe fazer ou não fazer. Agnum, *et al.* (2015) apresentam como diretriz ao enfrentamento de um problema social, oriunda da discussão na agenda. Nessa visão Fidalgo *et al.* (2017) propõe que ações governamentais sejam adotadas como instrumento para a implementação de ações relacionadas à recuperação ambiental.

2.2 Governança pública

A governança trouxe a nova ideia de governar como ensina Rhodes (1997). Por sua vez, a governança pública, segundo Secchi (2009) Teixeira e Gomes (2019), é uma modelagem de relacionamento, nova vertente para a gestão governamental, com atores externos, essencial para a otimização do desenvolvimento socioeconômico. Osborne (2010) argumenta que a nova administração pública é a resposta para os desafios para a implementação de políticas públicas e prestação de serviços no século XX. Essa inovação da administração pública, segundo Moore e Hartley (2010) é vista como uma metodologia crítica para que o governo melhore o desempenho, e seja capaz de dar uma resposta às diversas e múltiplas necessidades da sociedade moderna.

A governança transcende o governo por abranger outros atores, as interações que se formam pelas trocas de recursos e negócios compartilhados, em que o Estado não é o único personagem quem regula a rede relacional, passa-se, assim, a governança como se governar por meio de redes, como direcionam (Rhodes, 1997; Djelic e Sahlin, 2006; Richard e Rieu, 2009; Klijn e Koppenjan, 2016). Essa modelagem de governar explora as fronteiras do estado ampliando e diversificando a visão de governar, na qual exige atuação articulada em níveis, seja local, regional/estadual (Rhodes, 1997; Sablayrolles *et al.*, 2019). Sablayrolles *et al.* (2019) pontuam que a governança com o foco na gestão socioambiental carece de parceria efetivas entre órgãos públicos e os atores locais.

A governança pública varia de acordo com os arranjos delineados nas políticas públicas disponíveis, que de certa maneira pontua o reconhecimento e a distribuição de direitos aos atores ali referenciados. Neste estudo a política que se trabalha é o Pronaf voltado para a agricultura familiar na Amazônia.

2.3 Reconhecimento e redistribuição da agricultura familiar

Fraser (1996, 1997) sustenta uma reflexão de forma sistemática acerca da justiça, apresenta um modelo dual expresso de injustiças por falhas de redistribuição (dimensão econômica), que segundo Kramer *et al.* (2003) decisões de gestão e política florestal coerentes, reduz falhas de mercado e de governo. Quanto as injustiças (dimensão cultural), reformulado, acrescenta a representação política (Fraser, 2008) como nova dimensão que permite analisar os limites e esfera pública como proposta de reivindicação de justiça social, pontuado por Bonfim, *et al.* (2016) como disponibilização de ocupação no mercado de trabalho, como efeito positivo no combate à pobreza extrema.

A justiça social insurge na sociedade por meio de demandas, individual e coletiva, que exigem tanto o reconhecimento cultural quanto a redistribuição econômica (Morais, 2010; Honneth, 2011). Para Fraser (2007) o universalismo moral inclui a interação e pressupõe que o valor moral seja igual para todos os seres humanos, dessa forma o reconhecimento é um remédio para a injustiça social e não

uma mera satisfação genérica à necessidade humana, Honneth (2011) no contexto de uma sociedade plural e globalizada. Contudo, o estudo de Schneider (1995) e Colin (2013), retratam que terra em culturas comerciais tem uma tendência ir de encontro à conservação da floresta, o que leva à conflitos e concentração de terras a grupos específicos.

O reconhecimento é fruto de uma luta (Nascimento e Teixeira, 2021). O emergente reconhecimento da agricultura familiar, remete a trajetória política, que estabeleceu o direito dos trabalhadores rurais no Brasil (Picolotto, 2009). A agricultura familiar teve seu reconhecimento e direitos empreendidos por meio de lutas e movimentos dos atores e partes interessadas, na década de 90 com a instituição do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que garantiu o reconhecimento da agricultura familiar e campo para pesquisas nessa área (Nierdele *et al.*, 2014). O Pronaf reconhece os agricultores familiares como sujeitos de direitos (Picolotto, 2009).

Na visão Nierdele *et al.* (2014), o Pronaf legitimou, socialmente, a agricultura familiar. Fraser (2007) argumenta que a distribuição dos recursos materiais deve se dar de forma que dê aos participantes a independência e o direito de manifestação, que significaria a condição de “ser um par”, de estar em “igual condição”, que converge com Martin (2017) He Schlosberg (2004) da necessidade abordagens não só direcionadas à justiça ambiental no aspecto das dimensões distributivas, mas, também, para as procedimentais e de reconhecimento das relações dos diferentes autores.

A justiça social, no olhar de Fraser (2007) reivindica política públicas para a redistribuição de renda, que converge com Koury (2008) e Oakley; Clayton (2003); Waldhof e Vidal (2019), “[...] as novas instruções não estabeleceram diretrizes específicas, [...], não reconhecendo as peculiaridades dos diferentes grupos sociais, impossibilitando o empoderamento e a potência da ação [...]” A redistribuição é a resposta a um conflito social em que há uma repartição de custos e benefícios sociais, por meio de um processo de elaboração e implementação de uma política pública que gera resultados (Teixeira, 2002; Honneth, 2011).

A política agrícola no Brasil, Lei n.8.171, de 17.01.91, define os princípios fundamentais, objetivos e competências institucionais, prevê recursos, estabelece ações e instrumentos. Teixeira (2002) pondera que a lei tem um viés para questão econômica, como a produtividade, incremento à produção, regularidade de abastecimento, por outro lado, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) tem um olhar para a função social da propriedade. Diz ainda, que a lei descentraliza a execução dos serviços de apoio ao setor rural, mas centraliza a elaboração da política de desenvolvimento rural, prevendo ações abertas, como planejamento, crédito, mecanização ou infraestrutura.

3 METODOLOGIA

Nesta pesquisa, foi adotada uma revisão integrativa da literatura. Conforme Torracco (2005) a revisão integrativa da literatura é uma forma de pesquisa que revisa, critica e sintetiza a literatura representativa sobre um tema de forma integrada, possibilitando que novos referenciais e perspectivas sobre o tema sejam gerados.

A metodologia da presente pesquisa seguiu as orientações de Botelho; Cunha; Macedo, 2011, e logrou-se em 6 (seis) etapas: (1) a etapa de planejamento com a formulação de uma questão de pesquisa que define os limites da literatura a ser revisada, (2) a etapa de condução, envolvendo a inclusão e exclusão para seleção dos artigos, (3) extração e codificação dos dados, visando a identificação e avaliação dos

artigos, (4) categorização dos estudos selecionados, e (5) discussão dos resultados encontrados com foco em responder à questão de pesquisa, e (6) síntese do conhecimento, permitindo uma visão de todas as etapas percorridas durante a pesquisa.

Para definir o escopo da pesquisa foram utilizados três grupos de palavras-chave “*Family farming*” and “*public polic**” and *Pronaf** nas seguintes bases de dados: Web of Science, Scopus e Science Direct. Utilizou-se o operador Booleano “and” para restringir a busca, cujas referências apresentasse concomitantes todos os descritores digitados (Villegas, 2003). O caractere “*” foi posto para ampliar a quantidade de retornos, pois permite a recuperação de plurais, expressões que apresentem o mesmo radical e eventuais variações de grafia (Clarivate Analytics, 2020).

Após definição dos descritores e aplicação às bases de dados, verificou-se 107 menções de obras com potencial a serem analisadas, definiu-se que os artigos a serem incluídos seriam os publicados em periódicos em inglês, espanhol e português, independentes da origem dos artigos.

Foram definidos os seguintes itens como critérios de inclusão para seleção dos artigos: artigos na íntegra que retratassem a temática do objeto de estudo e artigos publicados e indexados no referido banco de dados no período de 2013 a 01.09.2023. A pesquisa foi realizada nos campos: título do artigo, resumo e palavras-chave para verificar se as políticas públicas para a agricultura familiar foram alteradas de forma significativa nesse gap.

Como critério de exclusão retirou-se os seguintes documentos: conferência, documentos de análises, capítulos de livros, editoriais, livros, pesquisas curtas, documento de revisão de conferência, carta e documento de observação. Outro critério da exclusão foi retirar as seguintes áreas de estudo: ciências agrárias e biológicas, engenharia, medicina, ciências da computação, energia e ciências de materiais, engenharia e áreas da saúde.

Ao aplicar os critérios de inclusão e exclusão, chegou-se em 40 artigos, sendo dois artigos excluídos, pois abordavam enfoque distante da presente pesquisa. Após o processo de filtragem e triagem resultou em uma amostra final de 38 artigos para revisão, codificação e análise.

3.1 Categorização dos estudos selecionados

A quarta etapa foi composta pela categorização dos artigos selecionados. Da leitura dos artigos foi possível classificar as dimensões relacionadas à justiça social quanto a política do PRONAF para agricultura familiar. Foram identificados 4 (quatro) artigos categorizados com acesso a política do PRONAF negativo, 9 (sete) estudos com acesso a política do PRONAF positivo, 25 (vinte e cinco) estudos classificados com carência de política efetiva do PRONAF.

Para a categorização positiva entendeu-se que a política pública conseguiu mudar o status quo do agricultor, ou seja, oportunizou qualquer tipo de mudança no processo e/ou situação da qual se encontrava o produtor antes de conseguir o recurso oriundo do programa do PRONAF. Enquanto a negativa foi empregada para aquelas situações que refutaram o direito do agricultor no acesso ao recurso do programa e, por fim, a carência de política pública tratou-se de situações as quais o agricultor não conseguiu cumprir e por isso foi cerceado o direito do recurso do PRONAF, dessa forma não foi alcançado pelo programa.

A categorização dos artigos, também, levou em consideração a região do estudo abordado pelos autores, subcategorizando aos artigos por região norte, sul, sudeste, centro-oeste, nordeste e nacional. Os artigos tratados como nacional são aqueles que não mencionam especificamente uma região.

4 RESULTADOS

Nesta seção são apresentadas as discussões quanto aos resultados das pesquisas. Inicialmente identificou-se que apesar do recorte temporal considerando as publicações a partir de 2013, somente a partir de 2019 que houve interesse maior nas pesquisas acadêmicas sobre as dimensões relacionadas à justiça social quanto ao programa do Pronaf para agricultura familiar.

4.1 PRONAF nas Regiões

A região norte é formada pelos estados da Amazônia (AM), Pará (PA), Acre (AC), Roraima (RR), Rondônia (RO), Amapá (AP) e Tocantins (TO). No entanto só se obteve êxito nas buscas de artigos referentes aos estados do Amazonas, Pará e Tocantins, sendo quatro do estado do Amazonas, três do estado do Pará e dois do estado do Tocantins, no intervalo de 2018 a 2023, que perfaz 23,68% dos estudos analisados.

Percebe-se que os estudos na região norte estão em sua maioria voltados para a carência de política efetiva do Pronaf. Destacam-se o estado do Amazonas, em que são identificados quatro estudos e o estado do Pará com três estudos que abordaram as carências da política do programa para a agricultura familiar e um estudo que menciona o Pronaf como uma política pública positiva.

Os autores Lipscomb e Prabakaran (2020), pontuam acerca da carência de uma política pública, cujo estudo verificaram que os agricultores no estado do Amazonas, os quais sem o título legal da terra, não conseguem créditos para investimento, fato que afeta diretamente o crédito aos pequenos e médios produtores, acarretando de certa maneira o desempenho produtivo naquela região. Nessa mesma linha, Brandão *et al.* (2021), afirmam que o governo não conseguiu a receptividade do programa PRONAF por parte dos pequenos agricultores, de forma que não alcançou as metas para a exploração de áreas já desmatadas, que tinha como objetivo de conciliar a conservação e desenvolvimento nos trópicos. Para os autores, o governo não foi capaz de conciliar o tripé, social, ambiental e econômico, num modelo de governança direcionada a fatores regionalizados, a exemplo de conjugar as prioridades governamentais com a prevenção de desmatamento e atenuar os riscos sociais.

Verifica-se que a política pública do Pronaf na região norte ainda precisa de atenção conforme as necessidades locais quando da formulação de programas voltados à agricultura familiar, pelo fato que não alcança todos os estados de forma efetiva.

A região nordeste é composta por o maior número de estados no Brasil, sendo: Alagoas (AL), Ceará (CE), Bahia (BA), Paraíba (PB), Maranhão (MA), Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN) e Piauí (PI). Para este estudo só foi localizado um artigo relacionado ao estado do Ceará, três explorando toda a região nordeste, um artigo relacionado ao estado do Maranhão, dos quais constam do período de 2019 a 2022. Do total dos artigos a região nordeste participou com 13,16% do total de estudos.

Destacam-se os três estudos que discorrem sobre a limitação de políticas públicas em toda a região nordeste. Brito *et al* (2021), citam que no estado do Maranhão, as políticas públicas voltadas à agricultura familiar – o PRONAF, não alavancou a produção para auto sustento e ocorreu a baixa participação nos mercados, falta de organização do segmento e pouco apoio institucional, além, da inadimplência dos créditos do Pronaf, elencados os fatores como a falta de conhecimento em gerir os recursos e baixa escolaridade dos agricultores, necessitando de certa forma, apoio para que os produtores aprendam as formas de organização financeira, dando-lhes a capacidade de ação para gerir e obter linhas de crédito.

No estudo de Silva *et al.* (2022) afirma que a região nordeste é ocupada em sua maioria pelo setor agrícola, sendo a agricultura familiar dominante, contudo com menor quantidade de terra e capacidade produtiva. Quanto a participação desses produtores junto ao programa do PRONAF no Grupo B¹, cujo recurso é para autoconsumo, sendo que a renda obtida oriunda desse crédito é menor que obtida por outros programas do governo. O estudo também concluiu que há possíveis desigualdades entre os municípios, média e baixos, com as aglomerações com potencial para o desenvolvimento econômico devido a concentração da atividade produtiva.

A região centro-oeste é composta pelos estados de Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS) e o Distrito Federal (DF). Porém, foi analisado apenas um artigo referente ao estado de Goiás que contemplasse a regra estabelecida para a escolha do artigo, que corresponde a 2,63% do total de estudos selecionados para a pesquisa.

O único artigo relacionado a região centro-oeste foi categorizado como política pública negativa do PRONAF. O autor Corcioli (2019) relata a dificuldade de os agricultores familiares quanto ao acesso ao Pronaf oriunda de imposição de agentes financeiros, em razão da burocracia estampada na exigência de documentos e de assinaturas presenciais, além da seleção adversa pelos agentes financeiros, que rejeitam os agricultores por transparecerem riscos, os quais não obtém novas oportunidades nessas instituições, diante disso há a exclusão daqueles que seriam o público-alvo do programa. Esclarece o autor da necessidade da inversão do critério da verticalização que esta pautada a distribuição do crédito do Pronaf, que favorece algumas regiões em detrimento a outras, para uma perspectiva horizontal para a democratização de acesso ao crédito, para o combate das desigualdades regionais e redução da pobreza no âmbito rural, sem essa conscientização não haverá combate da concentração fundiária no país.

Para a análise de dados da região sul do Brasil, foram selecionados sete artigos dentre trinta e oito previamente selecionados, o que corresponde a 18,42% do total. De acordo com o IBGE (2023), a região sul é dividida em três estados, Rio Grande de Sul (RS), Santa Catarina (SC) e Paraná (PR), cerca de 30 milhões de pessoas vivem no Sul do Brasil. É a terceira região em população do país, e a segunda maior quando se trata da densidade demográfica. Os artigos estão no intervalo do ano de 2020 a 2023, sendo três do estado do Paraná, dois do Rio Grande do Sul (RS), e dois de Santa Catarina (SC).

¹ Pronaf Microcrédito (grupo “B”): financiamento a agricultores e produtores rurais familiares (pessoas físicas) que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 23 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-microcredito-grupo-b>

Os estudos na região sul estão distribuídos em três categorias. A categoria com maior número de artigos é a carência de política efetiva do PRONAF com 4 artigos e as categorias política do PRONAF negativo e política pública do PRONAF positivo com 1 artigo de cada categoria. O estado do Paraná destacou-se ao apresentar três artigos, sendo dois como carência de políticas e um voltado para a política pública positiva do PRONAF.

A pesquisa relacionada à política negativa do PRONAF realizada no estado de Santa Catarina, os autores Capellesso e Cazella (2013), trataram da linha de crédito do PRONAF específica para o setor pesqueiro artesanal, a qual não alcança a demanda do homem que tem o sustento da pesca, em razão da ausência de sistemas financeiros e de comercialização capazes de prestar serviços de qualidade e adaptados às especificidades da pesca artesanal. A exceção são os pescadores capitalizados que conseguiram se assegurar no mercado.

Quanto a pesquisa conexa a política positiva do PRONAF realizada pelos autores Gresele *et al.* (2021) citam que os impactos do PRONAF foram positivos na agricultura familiar no Paraná, favorecendo o crescimento econômico. Adiciona esses autores a importância de se incluir uma análise de políticas públicas de abrangência nacional de modo regionalizado, haja vista que o estudo foi segmentado a uma parte do estado. Consideram ainda que o programa consegue atrelar o vínculo afetivo com a terra e a família, além de gerar postos de trabalho e renda. Assim, o PRONAF é um instrumento que movimenta os produtores no desenvolvimento rural, aumento de renda e dá a oportunidade de o agricultor aplicar, também, o a sua experiência no campo e o conhecimento adquirido.

Observa-se que na região sul do Brasil há uma assimetria na concessão do recursos do PRONAF aos agricultores familiares, embora alguns produtores se beneficiam dos recursos e mudam o status de qualidade de vida, outros, no entanto ficam excluídos por conta do próprio sistema social, no qual ainda não possibilita a inserção dos pequenos agricultores que não tem acesso a rede social que movimentam as relações para o benefício, a exemplo da escolaridade que possibilita a integração social do homem em busca de suas necessidades sociais.

A região sudeste é composta pelos estados do Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP). Foram encontrados sete artigos na base de pesquisa, abordando o programa PRONAF, compreendidos no período de 2014 a 2021. Os artigos selecionados que tratam dessa região correspondem a 15,79% do total. Embora a região sudeste seja composta por quatro estados, na busca empreendida foram encontrados estudos somente sobre os estados de Minas Gerais, com dois e São Paulo com quatro artigos.

Os estudos na região sudeste estão em grande parte relacionados a carência de política efetiva do PRONAF. Destacam-se o estado de São Paulo, pela identificação de quatro estudos, sendo 3 categorizados como carência de política efetiva do PRONAF e um direcionado à política negativa do PRONAF.

Os artigos relacionados à carência de política efetiva no Sudeste, demonstram que no estado de Minas Gerais os recursos oriundos do programa não é apenas uma capacidade financeira, no momento, pelo agricultor, mas uma proposta para com que o recurso, o dinheiro, pode alcançar naquele ambiente, em termos sociais, tensões, desafios e aprendizados, considerada por Alcântara (2020), como ‘substâncias ativas das mudanças vivenciadas pelos agricultores familiares’. Rada *et al.* (2019), no entanto mencionam que as políticas públicas voltadas para a educação foram positivas quanto ao crescimento da produtividade das áreas estudadas e assistência técnica,

quanto ao crédito público as pequenas propriedades foram beneficiadas, em razão de insumo adquirido e capital empregados.

Os autores Magella e Silva (2019) ponderam que o recurso do PRONAF fomentou o aumento da produção e gerou renda, entretanto, no estudo, foi constatado falhas para que o PRONAF atinja o seu objetivo como política pública para o desenvolvimento social, a exemplo da necessidade de instituições financeiras tratem o programa como política bancária e não um produto bancário a ser vendido ao produtor, divulgação do programa e linha de crédito aos possíveis beneficiários, assistências pelos órgãos relacionados à política de assistência ao agricultor para o desenvolvimento de projetos e execução e também para o acompanhamento.

Partindo para a categoria política negativa do PRONAF, Souza-Esquerdo e Bergamasco (2014), em um estudo no estado de São Paulo, mencionam que a agricultura familiar tem uma participação pequena nos programas de política pública, dentre os fatores levantados pelos autores foi a falta de informação acerca dos programas de subsidiam a produção do pequeno agricultor, também, outro ponto abordado é o quanto do recurso disponibilizado àqueles que alcançam o programa, em relação à necessidade e custo dos insumos.

4.2 PRONAF Nacional

Dentre todos os artigos selecionados para esta pesquisa foram encontrados 9 estudos que tratam do programa PRONAF nacionalmente, contemplando essa política pública em todos os estados do Brasil, que correspondem a 23,68% do total de artigos. Nacionalmente, os artigos estão categorizados com acesso a política pública do PRONAF positivo, carência de política efetiva do PRONAF e política pública centralizada do PRONAF.

Os artigos dentro da categoria acesso a política pública positiva do PRONAF (Ghinoi *et al.* 2018; Dyngeland *et al.* 2020; Ahaikevitch *et al.* 2022) buscaram apresentar informações acerca dos debates que antecederam a aprovação do PRONAF na década de 90, em que se identificou duas coligações, de um lado associações de grandes empresários agrícolas favorecidos por medidas para aumentar a produtividade e de outro movimento de agricultores familiares que lutavam por instrumentos de crédito para a produção.

Os autores Dyngeland *et al.* (2020), citam que na região sul a participação produtiva está relacionada a mercados nacionais e internacionais, enquanto no Nordeste, produtores mais pobres, contribuem para a produção local e nacional de alimentos básicos. Se houvesse transferência de créditos da região sul para o nordeste haveria melhoria em termos nacionais, além da relação custo-benefício na produção local, haja vista o alimento seria direcionado aos que dele necessitam. Seguindo o programa positivo do PRONAF, Ahaikevitch *et al.* (2022) indicam que o Brasil foi o país que mais instituiu políticas públicas voltadas à agricultura familiar e desenvolvimento socioeconômico rural.

Dentre os artigos classificados como carência de política efetiva do PRONAF, os pesquisadores Medina *et al.* (2015) defende a formulação de política pública que alcance o potencial da agricultura familiar, de forma que atenda as diferenças regionais, dados que cada parte do país possui os desafios específicos para o setor rural e que evitem as assimetrias na segmentação dos recursos. Robles (2019) menciona que o programa tem uma linha neoliberal acerca de desenvolvimento rural, por isso foi tendencioso a beneficiar aos defensores dos grandes ruralistas, por isso

foram verificadas falhas na implementação eficaz dos programas pós assentamento, a exemplo de infraestruturas e serviços básicos.

Por fim, os autores, Grisa *et al.* (2014), citam que as regiões, sul, sudeste e centro-oeste mantém a concentração do crédito oriundo do PRONAF, posto que nessas regiões encontram-se os produtores mais capitalizados, fato que gera uma discrepância na produtividade em relação as demais regiões. O estudo também mostra que as regiões norte e nordeste houve uma expansão, contudo em termos absolutos isso não representa dados significativos, visto que a contratação de recursos do programa nessas regiões é muito inferior às demais, além de serem a maioria agricultores familiares.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados mostram que nas regiões norte, nordeste, sul e sudeste há uma carência de política efetiva do PRONAF, o que ocasiona falhas na distribuição de recursos oriundos do programa aos pequenos agricultores familiares, que segundo pontua Fraser, não reconhece as peculiaridades dos diferentes grupos sociais, impossibilitando de maneira efetiva a participação do pequeno produtor na proposta do PRONAF, fato que evidencia que a política proposta pelo programa não atende um padrão como esperado quanto a distribuição de recursos aos que mais necessitam.

Os entraves ao acesso de crédito junto ao programa da agricultura familiar retratam, no estudo de Capellesso e Cazella (2013); Vieira *et al.* (2021), Corcioli (2019) e Dantas *et al.* (2023), que os pequenos proprietários, com o recurso oriundo do PRONAF, melhoraram as condições econômicas, mas ainda é limitado para mudanças estruturais, pelo acesso limitado a novas tecnologias, acesso ao mercado, escassez dos serviços sociais pelo alto nível de rotatividade e concentração de terra. Nesse contexto, Fraser (1996, 1997) sustenta a necessidade de uma reflexão de forma sistemática acerca da justiça, por falhas de redistribuição, definida com dimensão econômica e, Morais (2010) pontua que a justiça social deve estar atrelada à redistribuição econômica e ao reconhecimento cultural tanto nas demandas individuais quanto coletiva.

Assim, contextualizando a realidade de distribuição dos recursos do programa do PRONAF em que grande parte dos pequenos proprietários dependem do trabalho manual e não conseguem aumentar a produtividade por falta de tecnologia ou mesmo conhecimento de técnicas ou acesso às instituições públicas que fomentam a técnicas de produção, além da dificuldade de comercialização da produção, pode-se inferir que como política pública de distribuição de recursos do PRONAF não acontece a redistribuição de forma equitativa pelas entidades responsáveis pela efetivação da entrega do recursos aos pequenos agricultores. Haja vista a desigualdade na repartição dos recursos às regiões e nas microrregiões em cada estado da federação.

Quanto a governança, vários atores participam do processo até que o agricultor familiar receba o crédito do PRONAF. Para o acesso ao crédito, os produtores devem provar sua elegibilidade por meio da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)², que é expedido pela entidade ou empresa de assistência técnica credenciada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; pode ser requerido

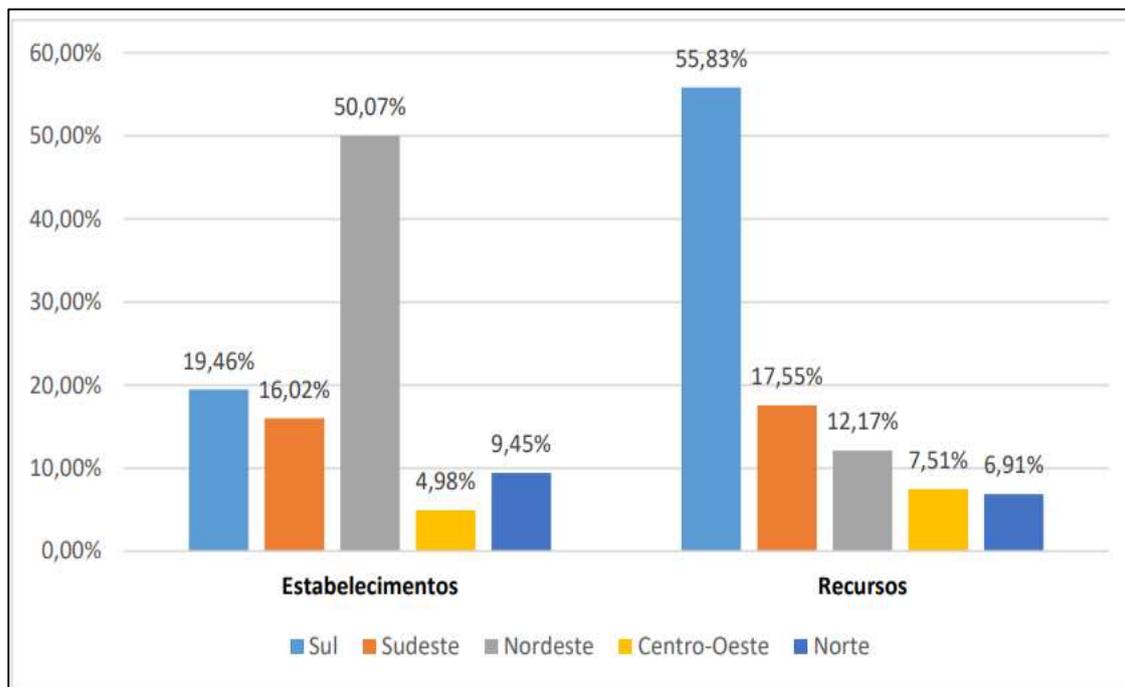
² Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. É a declaração que identifica os agricultores familiares e assentados da reforma agrária que podem solicitar crédito rural e acessar outros programas do governo. Podem utilizar os agricultores familiares e assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, extrativistas com exploração ecologicamente sustentável, silvicultores que promovam o manejo sustentável desses ambientes, aquicultores que explorem área até dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500m³ de água, quando for em taque-rede, quilombolas e indígenas. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>

também nos sindicatos de trabalhadores rurais, nas associações de agricultores familiares, nas associações e colônias de pescadores e aquicultores credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Segundo Souza-Esquerdo e Bergamasco (2014), De Carvalho *et al.* (2022) e Helfand *et al.* (2019), os produtores não têm acessibilidade fácil à informação e/ou assistência técnica adequada, tem dificuldades em cumprir os critérios de elegibilidade, e as opções que restam são linhas de empréstimos mais limitadas e onerosas.

Para ter acesso ao crédito do programa, o agricultor familiar deve explorar parcela da terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas. O trabalho deve ser familiar como predominante na exploração do estabelecimento, os agricultores devem residir na propriedade, a área não deve ser superior a quatro módulos fiscais. Assim, o PRONAF foi uma proposta de política pública para a distribuição de crédito para essa classe trabalhadora, que até a década de 1990 não dispunha de nenhum tipo de programa de crédito que alcançasse os agricultores familiares.

Por fim, o reconhecimento que é fruto de uma luta em que se constituiu a justiça social, que o torna público, segundo Picolotto (2009), Nardiele *et al.* (2014) e Nascimento e Teixeira (2021) o emergente reconhecimento da agricultura familiar remete a trajetória política, que estabeleceu o direito dos trabalhadores rurais no Brasil. Embora o programa do PRONAF tenha sido instituído em razão da demanda da classe dos agricultores familiares, não se pode confirmar que o alcance é efetivo, porquanto a distribuição dos créditos do programa, ainda é escasso em várias regiões brasileiras, conforme gráfico 1.

Gráfico 1: Crédito rural



Fonte: Relatório de Avaliação – Crédito Rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF – CGU (2020)

O Gráfico 1 representa dados do relatório da Controladoria Geral da União (CGU), no qual apresenta os financiamentos concedidos nas regiões brasileiras no

período de 2016 a 2018, em que se verifica que embora o Nordeste seja a região com maior número de estabelecimentos 50,07 % obteve 12,17% dos recursos oriundos do PRONAF, enquanto a Região Sul com 19,46 de estabelecimentos familiares do país obteve 55,83% de recursos no mesmo período.

O relatório concluiu que os beneficiários entrevistados, na auditoria, ainda não têm esclarecimento necessário do programa, por isso há necessidade de ações para a divulgação para que o PRONAF alcance o público-alvo, sendo necessário maior ênfase na participação das entidades de assistência técnica e cooperativas para os agricultores familiares, bem como a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) junto aos atores agrícolas. Essas ações convergem com o entendimento de Martins (2003) e Dominici (2017) da exigência da articulação entre os atores das diversas esferas governamentais, para a promoção de ações locais com orientações de nível federal (Nascimento, 2007) e, para se ter uma governança com o foco na gestão socioambiental há necessidade de parcerias efetivas entre órgãos públicos e atores locais (Sablayrolles *et al.*, 2019).

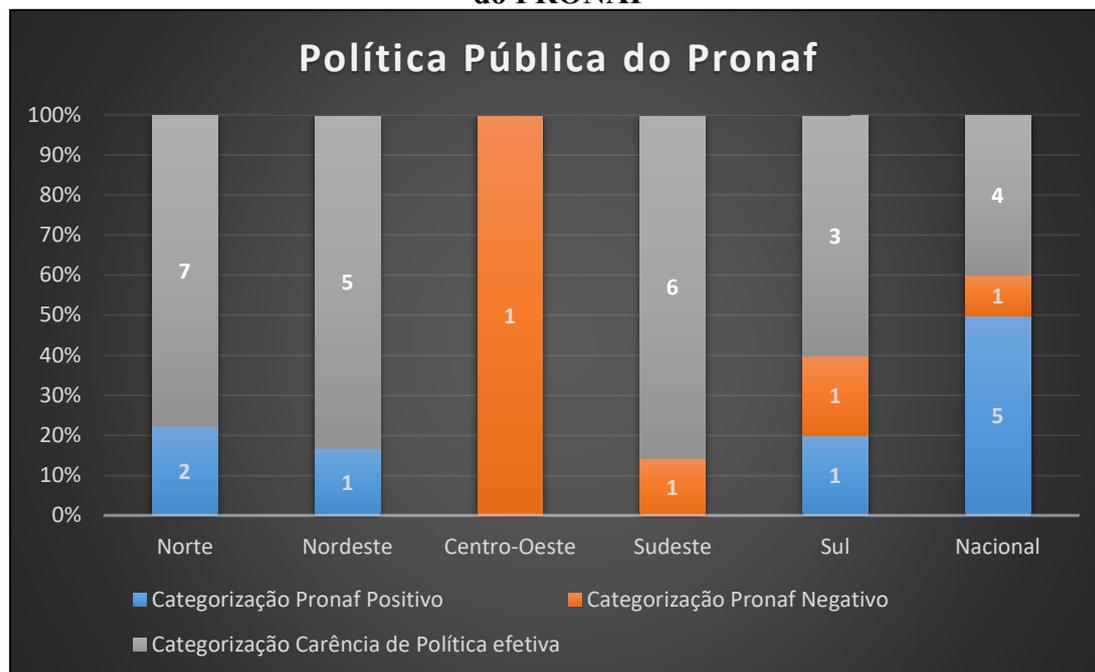
Também foi avaliado pela CGU a existência metas e indicadores para o acompanhamento da execução do programa por região e linha de crédito do PRONAF, de fato que a inexistência de indicadores e metas associados ao objetivo do programa impossibilita o estímulo à geração de renda e melhor desempenho da mão de obra familiar.

Outro ponto abordado no relatório é a falta de estudos por parte do MAPA para avaliar o resultado do PRONAF quanto a capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda e melhoria na qualidade de vida dos agricultores familiares. Neste contexto a governança local exige dos gestores públicos coordenação e apoio por meio de ações que influenciam externamente em direção ao ambiente, que para Amaral Neto (2005) e Sablayrolles *et al.* (2019) a diversidade exige estratégias que englobem as diversas experiências e em casos de manejo dos recursos sociais e ambientais exigem a elaboração de soluções coletivas para as comunidades envolvidas.

Quanto a governança do programa PRONAF foi pontuada a inexistência de evidências quanto a formalização e transparência na articulação entre os atores nas tomadas de decisões em relação ao programa, falta de alinhamento das competências na execução das políticas, além do excesso de normas e competências das organizações inseridas no programa, de fato o que se espera uma governança em rede, cujos atos com uma variedade de atores que contribuam para os resultados dos programas públicos (Jung, 2010; Casula, 2017).

Quanto a proposta do estudo acerca da distribuição e reconhecimento da política do PRONAF o relatório nos traz a resposta que o PRONAF não atingiu os atores quanto a justiça social, expressa por falhas na esfera pública, devido as injustiças pontuadas por Fraser (1996, 1997) e Kramer *et al.* (2003), conforme registrado no gráfico 2.

Gráfico 2: Representação da distribuição e reconhecimento da política pública do PRONAF



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

O Gráfico 4 representa as categorizações apresentadas no resultado da pesquisa, em que se verifica que a carência de política efetiva prevaleceu em quase todas as regiões brasileiras, com a exceção da região Centro-Oeste que apresentou apenas um artigo, que demonstra que a política pública é negativa, não responde às necessidades dos agricultores familiares. Com relação a categorização positiva, no âmbito nacional alcançou um número significativo, no entanto nesses estudos não foram apresentados dados regionais, mas sim como uma política pública de maneira geral, sem apresentar por menores dos agricultores familiares.

Embora o PRONAF reconheça os agricultores familiares (Picolotto, 2009) como sujeito de direitos e o reconhecimento da agricultura familiar Nierdele *et al.* (2014), ainda não é assegurado, segundo a visão de Fraser (2007) que a distribuição dos recursos materiais dê aos participantes a independência e o direito de manifestação, que significaria a condição de “ser um par”, de estar em “igual condição”, juntando-se com Martin (2017) e He Schlosberg (2004) da necessidade abordagens não só direcionadas à justiça ambiental no aspecto das dimensões distributivas, mas, também, para as procedimentais e de reconhecimento das relações dos diferentes autores.

Assim, fazendo uma análise dos estudos da revisão integrativa com o relatório emitido pela CGU, entende-se que a política do PRONAF ainda está aquém do que se espera para atender os atores que mais necessitam dos recursos, além de que são os produtores familiares os grandes responsáveis por levar o alimento à mesa do brasileiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve por objetivo identificar as dimensões relacionadas à justiça social quanto a política pública do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) no Brasil. O estudo baseou-se nas bases de dados

Scopus, Web of Science e Science Direct, dados secundários, como dimensões identificadas: política PRONAF negativo, política PRONAF positivo, carência de política efetiva do PRONAF e política centralizada do PRONAF.

Os resultados demonstram que o Programa da Agricultura Familiar é uma política pública para incentivar os agricultores familiares em suas atividades produtivas. Contudo, esse programa não alcança todos os agricultores, pelo fato das exigências impostas para a concessão do crédito, e com isso o agricultor não consegue acesso aos recursos e assim, boa parte dos produtores são excluídos do incentivo. Os resultados evidenciam, ainda, que os recursos do PRONAF não têm uma distribuição de renda igualitária, ocasionando injustiças sociais conforme são mencionadas por Fraser.

A pesquisa revela que a restrição ao crédito são ocasionadas pelas barreiras institucionais, gestão do recurso para aqueles que conseguem o crédito, culturais, tecnológicas e de informação à adoção de práticas agrícolas, falta de interesse dos bancos para financiarem produtores de baixa renda, legislações e normas ambientais e em muitos casos a ausência de titulação de propriedade da terra, o que ficou evidenciado nos 25 (vinte e cinco) artigos categorizados como carência de política efetiva do PRONAF, correspondendo 65,79% dos estudos selecionados para a presente revisão integrativa.

Como proposta de estudos futuros verificar se a instituição de novos atores para a expedição da DAP aos agricultores familiares facilitou o acesso ao documento bem como verificar se os relatórios emitidos pela Controladoria Geral da União impactaram em mudanças na concessão de créditos do PRONAF aos agricultores familiares.

REFERÊNCIAS

AARAL, P.; NETO, M. A. **Manejo florestal comunitário: processo de aprendizagem na Amazônia brasileira e na América Latina**. Belém: IEB: IMAZON, 2005. 84p. Disponível em: <https://amazon.org.br/manejo-florestal-comunitario-processos-e-aprendizagens-na-amazonia-brasileira-e-na-america-latina/>. Acesso em: 08 dez. 2023.

AGRAWAL, A.; CARMEN LEMOS, M. Adaptive development. *Nature Clim. Nature Climate Change*, v. 5, 2015. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/nclimate2501>. Acesso em: 08 dez. 2023.

AGUM, Ricardo Ribeiro; RISCADO, Priscila e MENEZES, Monique. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. *Revista Agenda Política. Revista Agenda Política*, v. 3, n. 2, jun./dez. 2015. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/67/63>. Acesso em: 11 nov. 2023.

ANGELIN, R.; HAHN, N. B.; SCHNORRENBERGER, N.; SARTORI, A. T. C. Direito e movimentos sociais do campo? Do reconhecimento identitário à redistribuição de renda para mulheres camponesas no Brasil. *RJLB*, ano 8, nº 3, p. 1589-1610, 2022. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2022/3/2022_03_1589_1610.pdf.

BACHARACH, Peter e BARATZ, Morton S. Decisions and Nondecisions: An Analytical Framework. **The American Political Science Review**. v l. 57, n. 3, Sep. 1963, p. 632-642.

BENNETT, A.; CRONKLETON, P.; MENTON, M.; MALHI, Y. Rethinking Fuelwood: People, Policy and the Anatomy of a Charcoal Supply Chain in a Decentralizing Peru. **Forests**, v. 9, n. 9, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/f9090533>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BIRKLAND, Thomas A. **An introduction to the policy process: theories, concepts, and models of public policy making**. Routledge, London and New York. Third Edition, 2010.

BOMFIM, S. L.; D'AVIGNON, A. L. A., SOUZA, A. N.; FONTES, P. J. P.; JOAQUIM, M. S. O potencial da concessão de florestas públicas para o desenvolvimento socioeconômico e geração de emprego na Amazônia Legal. **Rev. Serv. Público. Brasília**, 67 (4) 649-670, out/dez, 2016. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2939>. Acesso em: 20 out. 2023.

BOMFIM, S. L.; SOUZA, A. N.; RODRIGUEZ. L.C.E.; JOAQUIM, M.S.; MARTINS, I.S. Índice de clima econômico para concessões florestais. **Scientia Forestalis**, v. 44, n. 110, p. 331-342, jun. 2016. Disponível em: <dx.doi.org/10.18671/scifor.v44n110.06>. Acesso em: 20 out. 2023.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida; · MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e Sociedade**. Belo Horizonte, v.5, n. 11, p. 121-136 · maio-ago. 2023.

CARNEIRO, Maria José. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf. **Estudos Sociedade e Agricultura**. Abr. 1997, 70-82. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/106/102>. Acesso em: 11 nov. 2023.

CASULA, MATTIA. Quem governa na governança (local)? Reflexões teóricas e evidências empíricas. **Rev. Adm. Pública**, v. 51, n. 6, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612161618>. Acesso em: 11 nov. 2023.

CIALDELLA, N.; CARVALHO, S.; VAZ, V.; BARBOSA, T.; THÂLES, M.; MOURÃO, M.; POCCARD-CHAPUIS, R.; TOURRAND, J.F. Do political changes aimed at reducing Amazonian deforestation contribute to ecological intensification? **Cahiers Agricultures**, v. 24, n.4, p. 246-254, 2015. Disponível em : <http://dx.doi.org/10.1684/agr.2015.0761>. Acesso: 20 out. 2023.

CLARIVATE ANALYTICS. **Web of Science Core Collection: search tips**. [s. l.], 2020. Disponível em: <https://clarivate.libguides.com/woscc/searchtips>. Acesso em: 20 out. 2023.

COCHRAN, Clark E; MEYER, Lawrence C.; CARR, T. R e CAYER, N. Joseph. **American Public Policy: an introduction**. Cenage Learning, Ed. 9º, 2009.

Disponível em: http://www.politicipublice.ro/uploads/introduction_public_policy.pdf. Acesso em: 11 nov.2023.

COLIN, J.-P. Securing rural land transactions in Africa. An Ivorian perspective. **Land Use Policy**, v. 31, 430-440, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.landusepol.2012.08.006>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CONTRAF. Conferência Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil. **A importância da agricultura familiar, enquanto produtora de alimentos e o reconhecimento formal da categoria no mundo do trabalho**. 2020. Disponível em: <https://contrafbrasil.org.br/noticias/a-importancia-da-agricultura-familiar-enquanto-produtora-de-alimentos-e-o-reconh-a302/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

DE ARAÚJO, A. L.; FAHD, P. G. Agricultura familiar e os programas de políticas públicas contribuindo para o desenvolvimento local e regional através da economia solidária. **P2P E INOVAÇÃO**, v. 9, n. 2, p. 75-93, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.21721/p2p.2023v9n2.p75-93>. Acesso em: 16 nov. 2023.

DJELIC, M.-L.; SAHLIN-ANDERSSON, K. (eds.). **Transnational governance: institutional dynamics of regulation**. 1. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

DOMINICI, M. C. **A importância da articulação intersetorial na administração pública. Texto para Discussão**. Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal, 2017. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/07/20180411-TD_31_A_Necessidade_da_Articulacao_Intersetorial_na_Administracao_Publica-Etapa_III.pdf. Acesso em: 16 nov. 2023.

EASTON, D. A Framework for Political Analysis. Englewood Cliffs: **Prentice Hall**. 1965.

ESPADA, A. L. V.; VASCONCELOS, M. S. Manejo comunitário e governança ambiental para o desenvolvimento local: análise de uma experiência sustentável de floresta na Amazônia. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 7, n. 4, out.-dez. 2015, p. 169-177. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21118/apgs.v7i4.669>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FIDALGO, E.C.C.; Prado, R.B.; Turetta, A.P.D.; Schuler, A.E. **Manual para Pagamento por Serviços Ambientais Hídricos: Seleção de Áreas e Monitoramento**. Embrapa: Brasília, DF, Brazil, 2017; p. 80.

FIGUEIREDO, Ricardo de O.; CAK, Anthony; MARKEWITZ, Daniel. Agricultural Impacts on Hydrobiogeochemical Cycling in the Amazon: Is there any solution? **Water**, v. 12, n. 3, p. 763, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/w12030763>. Acesso em: 20 out. 2023.

FRASER, Nancy. Escalas de justicia. **Enrahonar**, 42, 2009, Disponível em: <https://doi.org/10.5565/rev/enrahonar.322>. Acesso em: 02 nov. 2023.

FRASER, Nancy. Recognition without ethics? **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 70, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452007000100006>. Acesso em: 10 nov. 2023.

FRASER, Nancy. Iustitia interrupta: Reflexiones críticas desde la posición “postsocialista”. Bogotá: **Siglo del Hombre**, 1997. Disponível em: https://www.academia.edu/29529747/Iustitia_Interrupta_Reflexiones_criticas_desde_la_posicion_postsocialista_pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

FRASER, Nancy. Redistribución y reconocimiento: hacia una visión integrada de justicia del género. **Revista Internacional de Filosofía Política**, Madrid, n. 8, 1996. Disponível em: http://e-spacio.uned.es/fez/eserv/bibliuned:filopoli-1996-8-822568E8-D884-BC64-274D-3C464F9C410B/redistribucion_reconocimiento.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

FUNATSU, B.M.; DUBREUIL, V.; RACAPÉ, A.; DEBORTOLI, S.N.; NASUTI, S.; LE TOURNEAU, F.-M. Perceptions of climate and climate change by Amazonian communities. **Global Environmental Change**, v. 57, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2019.05.007>. Acesso em: 15 nov. 2023.

GARCIA, M. L. V.; GOMES, M. V. P. Meio ambiente e arena pública: governança ambiental e suas implicações para as políticas públicas. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo**, v. 21, n. 69, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v21n69.59390> . Acesso em: 19 out. 2023.

GARRET, R.D.; KOH, I.; LAMBIN, E. F.; WAROUX, Y. P.; KASTENS, J. H.; BROWN, J. C. Intensification in agriculture-forest frontiers: Land use responses to development and conservation policies in Brazil. **Global Environmental Change**, v. 53, p. 233-243, 2018. Disponível: <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2018.09.011>. Acesso em: 19 out. 2023.

GUANAZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **RER**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 02, p. 301-328, abr/jun, 2007. <https://doi.org/10.1590/S0103-20032007000200004>. Acesso em: 10.12.2023.

GUEDES, G. R.; BRONDÍZIO, E. S.; BARBIERI, A. F.; RESENDE, A.; PENNA-FIRME, R. Poverty and Inequality in the rural Brazilian Amazon: A Multidimensional Approach. **Hum Ecol Interdiscip J.**, v. 40, n.1, p. 41-57, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10745-011-9444-5> . Acesso em: 20.10.2023.

HEIN, A. F.; DA SILVA, N. L. S. A insustentabilidade na agricultura familiar e o êxodo rural contemporâneo. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 27, n. 2, p. 394-417, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.36920/esa-v27n2-8>. Acesso em: 20.10.2023.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: **A gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução: Luiz Repa. Apresentação de Marcos Nobre. 2. ed. 2009, 1ª reimpressão 2011. São Paulo: Ed. 34, 2003.

KAPUCU, NAIM. **Complexity, Governance, and Networks: Perspectives from Public Administration.** DOI: 10.7564/14-CGN3.

KLIJN, Erik Hank e KOPPENJAN, Joop. **Governance networks in the public sector.** January 2016.

KOURY, C. G. G. **Manejo florestal comunitário no baixo Amazonas: custos e entraves da produção madeireira.** Dissertação de mestrado. Manaus: INPA, 2008.

KRAFT, Michael E. Kraft e FURLONG, Scott R. **Public Policy: Politics, Analysis, and Alternatives.** 7ª ed. SAGE Publications, Inc. State University of New York, Oswego. 2019.

JACAÚNA, T. S. Como se governa a Amazônia? Redes sociais e governança ambiental em Unidades de Conservação. **Rev. Bras. Ci. Soc.** v. 35, n. 103, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3510302/2020>. Acesso em: 20.10.2023.

JUNG, Tobias. **Policy Networks: theory and practice.** Library of Congress Cataloging in Publication Data The new public governance? emerging perspectives on the theory and practice of public governance / edited by Stephen P. Osborne. Published in the Taylor & Francis e-Library, 2010.

LEISEROWITZ, A.A.; MAIBACH, E.W.; ROSER-RENOUF, C.; SMITH, N.; DAWSON, E. Climategate, public opinion, and the loss of trust. **American Behavioral Scientist**, v. 57, n. 6, p. 818-837, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0002764212458272>. Acesso em: 10 nov. 2023.

LOPES, D.; LOWERY, S.; PEROBA, T. L. C. Crédito rural no Brasil: desafios e oportunitates para a promoção da agropecuária sustentável. **Revista do BNDES**, 45, junho, 2016. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/9518/1/5-%20Cr%C3%A9dito%20rural%20no%20Brasil%20desafios%200e%20oportunitades%20para%20a%20promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20agrop%20ecu%C3%A1ria%20sustent%C3%A1vel.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2023.

LOPES, M. R. C. A.; ALMASSY JÚNIOR, AL. A. O financiamento da produção sustentável na agricultura familiar: uma análise do Pronaf no estado da Bahia. **DRd – Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 13, p. 63-84, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.24302/drd.v13.4405>.

LOWI, Theodore J. **Population Policies and the American Political System.** Commission on Population growth and the American future, research reports volume IV, governance an population: the governmental implications of population change, edit by A. E. Keir Nash, 1972. Acesso em: 02 dez. 2023.

MAIA, Carlos Renato Moreira e ROHDE, Luis Augusto Paim. Psicofármacos para o tratamento de transtornos de ansiedade em crianças e adolescente: uma revisão sistemática. **Rev Bras Psiquiatr.** v.29, n. 1, p. 72-9, 2007.

MARIOSIA, D. F.; BENEDICTO, S. C.; SUGAHARA, C. R. Study on the sustainable indicators and research methodology in the context of the sustainable development

reserve of Tupé, Amazonas – Brazil. **Revista De Gestão Ambiental E Sustentabilidade**, v. 8, n. 3, 2019. <https://doi.org/10.5585/geas.v8i3.15756>. Acesso em: 19 nov. 2023.

MATTEI, L. O papel e a importância da agricultura familiar no desenvolvimento rural brasileiro contemporâneo. **Revista de Economia do Nordeste**, Fortaleza, v. 45, n. 5, p. 83-92, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.61673/ren.2014.500>. Acesso em: 02 dez. 2023.

MATHEZ-STIEFEL, S. L.; MULONOVICH, A, J.; JAQUET, S.; BIERI, S.; LOJAS, J.; BREU, T.; MESSERLI, P. Estableciendo una interfaz ciencia-gestión-sociedade para la conservación de la biodiversidad y el bienestar humano en la Amazonia: el caso de Madre de Dios, Perú. **Ecosistemas**, v, 29, n. 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.7818/ECOS.1882>. Acesso em: 20 out. 2023.

MOORE, Mark e HARTLEY, Jean. **Innovations in Governance**. Library of Congress Cataloging in Publication Data The new public governance? emerging perspectives on the theory and practice of public governance / edited by Stephen P. Osborne. Published in the Taylor & Francis e-Library, 2010.

MARTINS, H. **Uma teoria da fragmentação de políticas públicas: desenvolvimento e aplicação na análise de três casos de políticas de gestão pública**. Tese apresentada à Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas para a obtenção do grau de doutor em administração. Brasil, 2003.

MORAIS, Thais de Freitas. Redistribuição e reconhecimento: o caso das políticas sociais nos municípios de Natal e Belo Horizonte. **Revistatainter-legere**, n. 7 – jul./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/4693>. Acesso em: 16 nov. 2023.

NASCIMENTO, Luiz Carlos. **Rede de política pública: Estudo de caso no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais/SUS-MG**. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Administração do Centro da UFMG. Belo Horizonte, 2007.

NASCIMENTO, M. N.; TEIXEIRA, O. B. Educação do Campo: fruto de uma luta, esperança de transformação. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 2, n. 3, p. 1-11, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

NEVES, M.D.C.R.; FREITAS, C.O.; SILVA, F.D.F.; COSTA, D.R.D.M.; BRAGA, M.J. BRAGA Does access to rural credit help decrease income inequality in Brazil? **J. Agric. Appl. Econ.**, v.52, p. 440-460, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrurstud.2023.103041>. Acesso em: 16 nov. 2023.

NIEDERLE, Paulo André; FIALHO, Marco Antônio Verardi; CONTERATO, Marcelo Antônio. A pesquisa sobre Agricultura Familiar no Brasil –aprendizagens, esquecimentos e novidades. **RESR**, Piracicaba-SP, v. 52, Supl. 1, p. S009-S024, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600001>. Acesso em: 16 nov. 2023.

OAKLEY, P.; CLAYTON, A. **Monitoramento e avaliação do empoderamento (“empowerment”)**. Tradução de Zuleika Arashiroe Ricardo Dias Sameshima. São Paulo, 1ª Edição Instituto Pólis, 2003. 96 p.

OSBORNE, Stephen P. **The (New) Public Governance: a suitable case for treatment? Library of Congress Cataloging in Publication Data The new public governance? : emerging perspectives on the theory and practice of public governance / edited by Stephen P. Osborne.** Published in the Taylor & Francis e-Library, 2010.

PACHECO, P.; BENATTI, J. H. Tenure Security and Land Appropriation under Changing Environmental Governance in Lowland Bolivia and Pará. **Forests**, v. 6, n.2, p. 464-491, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/f6020464>. Acesso em: 20 out. 2023.

PETERS, B. G. *American Public Policy*. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.
PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. O “fazer-se” dos agricultores familiares como sujeitos de direitos. **Pensamento Plural**. Pelotas [04]: 91-115, janeiro/junho, 2009. Disponível em: <http://pensamentoplural.ufpel.edu.br/edicoes/04/04.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

PROCOPIUCK, Mario e FREY, Klaus. **Redes de políticas públicas e de governança e sua análise a partir da websphere analysis**. Rev. Sociol. Polít. Curitiba, v. 17, n. 34. P. 63-83, out. 2009. Disponível: <https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v17n34/a06v17n34.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2023.

PRONAF (2002): **Relatório Institucional do PRONAF. SAF/MDA**. Disponível em: www.mda/saf.org. Acesso em: 12 nov. 2023.

RHODES. R. A. Understanding Governance: Policy Networks, Governance, Reflexivity and Accountability. **Organization Studies**, v. 28, n. 8, p. 1-22, 2007. Disponível em: 10.1177/0170840607076586. Acesso em: 30 out. 2023.

RICHARD, S.; RIEU, T. Uma abordagem histórica para esclarecer a governança da água. In: JACOBI, P. R. & SINISGALLI, P. A. (eds.). **Dimensões político-institucionais da governança da água na América Latina e Europa**. (Volume II., pp. 227-244). São Paulo: Annablume, 2009.

ROCHA, J. D. S.; Silva, J. A. As funções de Estado na área florestal: suas inter-relações com a Constituição Federal e com o programa nacional de florestas. **Revista Floresta, Curitiba**, v. 39, n. 2, p. 253-271, 2009. <http://dx.doi.org/10.5380/ufv.v39i2.14554>. Acesso em: 20 out. 2023.

ROCHA NETO, J. M. D. (2022). Tão perto e tão longe: trajetória da agroecologia na agenda brasileira de políticas públicas. **Saúde em Debate**, v. 46, p. 455-466, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E230>. Acesso em: 20 out. 2023.

RODE, G. F.; STOFFEL, J.; RAMBO, A. G. PRONAF agroecologia: reflections on the (no) access to the subprograma in the territory of citizenship Cantuquirguaçu/PR.

Informe GEPEC, ISSN: 1679-415X, Toledo, v. 25, n.1, p.10-26, jan./jun. 2021. Disponível em: [10.48075/igepec.v25i1.23900](https://doi.org/10.48075/igepec.v25i1.23900). Acesso em: 20 out. 2023.

RUDNICK, Jessica; NILES, Meredith; LUBELL, Mark e CRAMER, Laura. A comparative analysis of governance and leadership in agricultural development policy networks. <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2018.12.015>. Acesso em: 30 out. 2020.

SABLAYROLLES, P. J. L.; PORRO, N. S. M.; OLIVEIRA, M. C. C. Construindo a governança local para a gestão socioambiental na Amazônia. **Revista Retratos de Assentamentos**, v. 22, n. 2, 2019. Disponível em: [10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i2.374](https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2019.v22i2.374). Acesso em: 30 out. 2020.

SATHLER, D., S. ADAMO, E. E. C. LIMA, D. RODRIGUES MACEDO, A. DE SHERBININ AND P. KIM-BLANCO. 2019. Assessing the Regional Context of Migration in the Brazilian Amazon through Spatial Regression Modeling. **Applied Geography**, v. 109, p. 102042. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.apgeog.2019.102042>. Acesso em: 20 out. 2023.

SCARDUA, F. & Bursztyn, M. A. A descentralização da política ambiental no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 18, n. 1/2, p. 291-314, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922003000100014>. Acesso em: 20 out. 2023.

SCHNEIDER, R. **Land Abandonment, Property Rights, and Agricultural Sustainability in the Amazon**. LATEN Dissemination Note No. 3, World Bank: Washington, DC, USA, April 1993.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Rev. Adm. Pública**, v. 43, n. 2, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122009000200004>. Acesso em: 20 out. 2023.

SILVA, B. L.; VITAL, T. W.; DA SILVA, L. M.; XAVIER, M. G. P. Uma análise dos recursos do PRONAF pelo modelo de opção pública: de 1995 a 2020. **Revista Grifos**, v.32, n. 60, p. 01-19, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v32i60.7270>. Acesso em: 20 out. 2023.

SILVA, Paulo Vieira e PEDONE, Luiz. Formação de políticas de governo. **Anál. à Conj.**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 61-73, mai./ago, 1987. Disponível em: http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20180406_analiseeconjuntura_v.2_n.2mai1987_p.61_73_.pdf. Acesso em: 20 out. 2023.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Dossiê Sociedade e Políticas Públicas**, v. 16, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>. Acesso em: 2 nov. 2023.

SOUZA, I. P.; YAMAMOTO, C. I.; TALESJOTA. E. V.; MATHIAS, A. L. Proposta de geração de renda para o desenvolvimento sustentável em comunidades tradicionais da região Amazônica. **R. Ra'e Ga** - Curitiba, v.33, p.248-276, Abr/2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/35582>. Acesso em: 20 out. 2023.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R.C. Governança pública: uma revisão conceitual. **Rev. Serv. Público**, Brasília, v. 70, n. 4, p. 519-550, out/dez 2019. Disponível.

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5422/1/Governan%c3%a7a%20p%c3%bab%20-%20uma%20revis%c3%a3o%20conceitual.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2023.

THÉRY, N.A.M.; CALDAS, E. L.; FANATSU, B. M.; ARVOR, D.; DUBREUIL, V. Climate Change and Public Policies in the Brazilian Amazon State of Mato Grosso: Perceptions and Challenges. **Sustainability**, v. 12, n. 12, p. 5093, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/su12125093>. Acesso em: 20 out. 2023.

VELÁSQUEZ, Gavilane Raú. Hacia una nueva definición del concepto “política pública”. **Desafíos**, v. 20, p. 149-187, janeiro-junio, 2009. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/pdf/3596/359633165006.pdf>. Acesso em 11 nov. 2023.

VILLEGAS, B. **Rápida y Pertinente Búsqueda Por Internet Mediante Operadores Booleanos**. *Universitas Scientiarum*, [S. l.], v. 8, n. Edición Especial I, p. 51–54, 2003. Disponível em:

<https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/scientarium/article/view/4856>. Acesso em: 20 out. 2023.

WALDHOFF, Phillepe; VIDAL, Edson. Da ilegalidade à certificação florestal: estudo de caso do manejo florestal comunitário no Baixo Amazonas. **Ciência Florestal**, v. 29, n. 4, p. 1748–1762. Disponível em:

<https://doi.org/10.5902/198050986328>. Acesso em: 20 out. 2023.

WINCK, C. A.; ZONIN, V. J.; SCARTON, L. M.; SILVA, T. N. D. Agricultura familiar e rendas alternativas na região da Quarta Colônia/RS. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, SP. v. 10, n. 1, jan./abr. 2014, p. 28-51. Disponível em: <https://doi.org/10.54399/rbgdr.v10i1.1209>. Acesso em: 20 out. 2023.